



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 1/1

Decreto nº 6160/2024 de 24/06/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2955/2023 de 21/11/2023.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 250.645,43 (duzentos e cinquenta mil seiscientos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.001	GABINETE DA SECRETARIA DA SAUDE			
05.001.10.301.0005.1.060	Obras de Reforma/Ampliação/ SAÚDE-			
925 - 4.4.90.51.00.00	354 OBRAS E INSTALAÇÕES			160.636,80
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
06.010	ESCOLAS MUNICIPAIS (EDUCAÇÃO BÁSICA)			
06.010.12.361.0003.2.053	Manter Educação Básica-Fundeb 30%			
485 - 3.3.90.46.00.00	102 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			90.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
07.003	MANUTENÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS, RUAS E AVENIDAS			
07.003.15.451.0007.1.015	Obras de Pavimentação,Calçamento,Recape , Sinalização, reforma e construção			
1025 - 4.4.90.93.00.00	891 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			7,31
1026 - 4.4.90.93.00.00	41605 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1,32
			Total.....:	250.645,43

Artigo. 2º -Para cobertura do Art.1º, serão utilizados o Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00	- Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	8,63
Receita: 1.7.5.1.50.01.00.00	- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	90.000,00
Receita: 2.4.2.2.50.01.00.00	- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	160.636,80
	Total:	250.645,43

Artigo. 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2024.

Artigo 4º-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 24 de junho de 2024.

Moacir Olivatti
Prefeito